

Proposta de Lei n.º 38/XV/1.ª
(Aprova o Orçamento de Estado para 2023)

Proposta de Aditamento

Ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, o Grupo Parlamentar do Partido CHEGA apresenta a seguinte proposta de aditamento:

TÍTULO IV

Disposições finais

Artigo 196.º - A

(Revisão do Estatuto dos Funcionários de Justiça, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 343/99, de 26 de agosto)

A revisão do Estatuto dos Funcionários de Justiça, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 343/99, de 26 de agosto, deve estar concluída até ao final do ano de 2022.

Nota Justificativa:

Apesar de expressamente prevista no artigo 39.º da Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro (Orçamento de Estado para 2021), a revisão do Estatuto dos Funcionários de Justiça, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 343/99, de 26 de agosto, nunca conheceu a luz do dia.

Tanto a revisão do Estatuto dos Funcionários de Justiça, como a integração do suplemento de recuperação processual no vencimento dos oficiais de justiça, constituem promessas não cumpridas do Governo.

O CHEGA sabe que a revisão estatutária é importante e abre a porta à revisão remuneratória, que poderá ser o ponto de viragem que trará atratividade a uma carreira mal paga, sobre esforçada, e com um défice superior a 1000 efetivos nos respetivos quadros. Na proposta de Orçamento de Estado não existe qualquer norma em que o



Governo se comprometa com um prazo para a revisão do Estatuto, o que demonstra a total falta de preocupação com o incumprimento dos compromissos assumidos, em forma de lei, com os funcionários judiciais. Cabe, pois, corrigir essa falha da proposta de Orçamento.

São Bento, 9 de Novembro de 2022

O Grupo Parlamentar do Partido CHEGA

André Ventura - Bruno Nunes – Diogo Pacheco de Amorim - Filipe Melo - Gabriel Mithá
Ribeiro - Jorge Galveias - Pedro Frazão - Pedro Pessanha - Pedro Pinto - Rita Matias -
Rui Afonso - Rui Paulo Sousa